



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 03 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Plano de Ação COMDEFI 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação COMDEFI 2021 com os seguintes itens descritos abaixo:

- A) Recomposição dos Conselheiros representantes do poder público, mês de março.
- B) Recomposição e instalação das Comissões de Trabalho Interno, mês de março.
- C) Eleições para suprir vagas abertas no Conselho, meses março, abril e maio.
- D) Alteração da lei de Criação do COMDEFI para ampliação da representatividade, meses de março, abril, maio e junho.
- E) Alteração da Lei do Fundo Municipal para adequação de captação de recursos, meses de março, abril, maio e junho.
- F) Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, meses de julho, agosto, setembro outubro e novembro.
- G) Criação Junto ao MPSP o fluxo de atendimento a pessoa com deficiência, meses de agosto, setembro e outubro.
- H) Visita Técnica as entidades de atendimento as pessoas com deficiência, meses de junho, julho e agosto.
- I) Levantamento e participação da elaboração do orçamento do município para 2022 na área específica destinada a pessoa com deficiência, Agosto, setembro, outubro e novembro.
- J) Acompanhamento dos Recursos Financeiros destinados a Pessoa com deficiência para o exercício 2021. Durante o ano todo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.


JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023